

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 174/2023/CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2023/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 04.873.618/0001-17, situada na Rua Dr. Lauro Sodré S/N – Centro, CEP: 68.620-000 cidade de Viseu/PA, em convívência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.984.819/0001-57, sediada na Rua Lauro Sodré, s/nº, Centro, CEP: 68.620-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Katiane Sarraf Daibes Marques, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade nº 3328682 – SSP/PA e CPF Nº 667.524.932-00, RESIDENDE NA Av. Magalhães Barata Alameda Paulo Maranhão, nº 126, Bairro: Nazaré, CEP: 66.040-303, Belém-PA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 01.590.728/0002-64, sediada no SETOR SAAN, QD 01, nº 995, Bairro: Zona Industrial, CEP: 70.632-100, Cidade: Brasília Estado: Distrito Federal, Telefone: (61) 3030-2020, e-mail: [roberta.cruz@microtecnica.com.br](mailto:roberta.cruz@microtecnica.com.br), Representante Legal: Roberto Marcio Nardes Mendes, brasileiro, portador do RG nº 3073088 e CPF nº 327.962.266-20, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato que versa sobre o Fornecimento de materiais de informática, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde que compõe a esfera administrativa do Município de Viseu – PA. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA**

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Fornecimento de materiais de informática, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde que compõe a esfera administrativa do Município de Viseu - PA.

a) O presente instrumento tem fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

**2. CLAUSULA SEGUNDA**

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 10 de março de 2024 a 10 de setembro de 2024, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**3. CLAUSULA TERCEIRA**

3.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

#### 4. CLAUSULA QUARTA

##### 4.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o paragrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

#### 5. CLAUSULA QUINTA

##### 5.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu (PA), 08 de março de 2024.

Katiane Sarraf Daibes Marques  
Fundo Municipal de Saúde de Viseu  
CNPJ Nº 11.984.819/0001-57  
Contratante

Roberto Marcio Nardes Mendes  
Microtecnica Informática Ltda  
CNPJ 01.590.728/0002-64  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_